Lei nº 68/1986

Texto em revisão, extraído por OCR de cópia escaneada.

Dispõe sobre doação de Bem Imóvel, e dá outras providências.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-68/86 De 30 de maio de 1986. "Dispõe sobre doação de Bem Imóvel, e dá outras providências". JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a demolir doar um prédio de madeira, com 35mº, para o Centro Rural do Bairro da Festa.

Parágrafo Único- O prédio de que trata este artigo é de propriedade do Município, onde funcionava uma das salas da Escola Rural ' Municipal José Bonifácio, no Bairro da Festa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos printa dias do mês de maio de 1986. Dr. JOAQ / JAMIL MELLA Prefeito Municipal ção, e afixada em local de costume em data ac Registrada em livro próprio do Depte faral de Administra a citada. JOSE ANTO Sedh /FRUTUOSO carie